PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.164 /

"ATUALIZA PAUTA DOS VALORES DOS IMÒVEIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A pauta de valores dos imóveis localizados nesta cidade, para efeito de cobrança do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), ora em vigor, fica atualizada em 40% (quarenta por cento) dos valores atuais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 264 , de 03 / 12 /89.